



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 5904, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Projeto de Lei nº 138/2021

**Autora: Vereadora Telma de Fátima Lima Vieira**

*Altera as redações do artigo 1º e do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal Nº 5.311, de 26 de agosto de 2014.*

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava*, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI nº 5904**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal Nº 5.311, de 26 de agosto de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Institui e inclui no calendário oficial do município a Semana Municipal de Estudo e Conscientização dos Direitos Animais, a ser comemorada na primeira semana do mês de outubro.” (NR)

**Art. 2º** Fica alterada a redação do inciso II do art. 2º, da Lei Municipal Nº 5.311, de 26 de agosto de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º ...

II – Elaboração de informativos sobre Nutrição, Saúde, Sustentabilidade, Veganismo, Vegetarismo e Bem Estar Animal.” (NR)



# **Câmara Municipal de Caçapava**

**CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições contrárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 11 de novembro de 2021.**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
PREFEITA MUNICIPAL**